

BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ/MF Nº 02.570.688/0001-70
NIRE 53 3 0000581 8

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 30 de abril de 2001.

(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização
contida no § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76)

1) **Data, hora e local:** Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2001, às 16:00 horas, na sede da Brasil Telecom Participações S.A. ("Companhia"), na Cidade de Brasília - DF, no SIA SUL - ASP - Lote D, Bloco B, parte; 2) **Convocação:** Edital publicado nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, no Jornal Gazeta Mercantil nas edições dos dias 12, 16 e 17 de abril de 2001, Correio Braziliense nas edições de 12, 13 e 14 de abril de 2001 e no Diário Oficial da União, nas edições dos dias 12, 17 e 18 de abril de 2001. Na forma do Art. 131, parágrafo único da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, realizou-se cumulativamente, a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia; 3) **Presenças:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas; representante da Companhia Sr. Henrique Neves - Diretor Presidente, representante do Conselho Fiscal, Sr. Gilberto Braga, e representante dos Auditores Independentes, Sra. Lucia Casasanta; 4) **Mesa:** Instalada a Assembléia, o Sr. Henrique Neves assumiu a presidência nos termos do art. 16 do Estatuto Social da Companhia, que convidou o Sr. Francisco Antunes Maciel Müssnich para secretariar os trabalhos da assembléia; 5) **Ordem do Dia:** Dando início aos trabalhos o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura da Ordem do Dia, a saber: **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1 - Alterar os artigos 24 e 25 do Estatuto Social, para permitir a eleição de suplentes no Conselho de Administração; 2 - Deliberar sobre o Aumento de Capital com aproveitamento de Reserva de Lucros; **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** 1 - Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração; 2 - Aprovar o Orçamento de Capital para o exercício de 2001; 3 - Eleger os Membros do Conselho Fiscal; 4 - Eleger membros titulares e suplentes do Conselho de Administração; e 5 - Fixar a remuneração global dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais; 6) **Deliberações:** Colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, os acionistas presentes, com abstenção de voto dos acionistas representados pelo BNDESPAR, nos itens 5, 2 e 4 da AGO, Sr. Christiano de Mesquita Souza, em todos os itens da AGO, com exceção do Conselho Fiscal, e no item 01 da AGE, Sr. Robson Goulart Barreto, em todos os itens da AGO, Sr. Fernando Monteiro de Barros de Sousa Almeida, em todos os itens da AGO, com exceção do Conselho Fiscal, e todos os itens da AGE, por maioria de votos, deliberaram o seguinte: **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1 - Aprovar a inclusão de 01 (um) suplente para cada um dos cargos do Conselho de Administração da Companhia, com a conseqüente alteração dos artigos 24 e 25 do Estatuto Social, que passam a ter a seguinte redação: "Art. 24 - O Conselho de Administração é composto de três a onze membros efetivos e igual número de suplentes. Art. 25 - Os membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes são eleitos pela Assembléia Geral que escolhe, dentre eles, o Presidente do Conselho. Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração serão substituídos em suas faltas, impedimento ou vacância, pelo respectivo suplente. Parágrafo Segundo - Na hipótese de vacância de cargo de membro do Conselho de Administração e, não assumindo o suplente, observar-se-á o disposto no Art. 150 da Lei 6.404/76." Os acionistas autorizaram a diretoria da Companhia a efetuar todos os atos legais e societários para a implementação e consolidação do Estatuto Social de forma a refletir as alterações estatutárias ora deliberadas. 2 - Com relação a este item os acionistas deliberaram suspender a Assembléia Geral Extraordinária até que, em Assembléia Geral Ordinária, a se instalar e realizar ato contínuo, nesta mesma data, fossem aprovadas as demonstrações da Companhia. **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** 1 - Com base no Parecer dos Auditores Independentes e no Parecer do Conselho Fiscal, os acionistas deliberaram aprovar as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e a Proposta da Administração para a Destinação dos Resultados (postos à disposição dos acionistas nos termos do art. 133 da Lei 6.404/76), com a ressalva abaixo; 2 - Os acionistas aprovaram complementar o pagamento de dividendos em R\$ 14.913.639,70 (quatorze milhões, novecentos e treze mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos), elevando para R\$ 132.536.935,33 (cento e trinta e dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) o

valor total dos dividendos a serem distribuídos aos acionistas, deduzindo a diferença a ser complementada do saldo da conta de lucros acumulados. Os dividendos ora aprovados serão pagos no dia 14 de maio de 2001. De acordo com o Item 14 do Aviso aos Acionistas publicado em 26 de março de 2001, as ações decorrentes da capitalização do crédito tributário pela amortização do ágio incorporado da Bluetel Participações S.A. pela Brasil Telecom Participações S.A. terão direito a dividendos e/ou juros sobre capital próprio integrais relativo ao ano de 2001. Estas ações não têm direito a dividendos e/ou juros sobre capital próprio relativo ao ano de 2000. Ainda com relação a este item, os acionistas aprovaram a retenção do saldo remanescente do lucro líquido ajustado no montante de R\$ 337.956.247,19 (trezentos e trinta e sete milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos) para que permaneça na conta de lucros acumulados para financiar o programa de investimentos da Companhia. Em ato contínuo os acionistas aprovaram a Proposta do Orçamento de Capital do Exercício de 2001, no valor mínimo de R\$ 371.415.000,00 (trezentos e setenta e um milhões e quatrocentos e quinze mil reais).

3 - Os acionistas decidiram eleger como membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária do ano de 2002, os Srs. **Luiz Otavio Nunes West**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 1.178.095, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 146.754.485-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231/ 28º andar (parte), e como seu suplente o Sr **Genivaldo Almeida Bonfim**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 1154372-82, e inscrito no C.P.F sob o nº 180.097.946-00, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ceará nº121, ap.101-Pituba; Sr. **Gilberto Braga**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 14621, expedida pela CORECON, inscrito no CPF sob o nº 595.468.247-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231/ 28º andar (parte), e como seu suplente o Sr. **Raimundo José do Prado Vieira**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 644.340, expedida pela SSP/BA, e inscrito no C.P.F sob o nº 094.618.765-72, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua do Ébano, nº. 194, Aptº 1202; Sr. **Luiz Fernando Trocolli**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 921055-56/SSPBA, inscrito no CPF sob o nº 114.415.695-53, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Território do Guaporé, 273/501, Pituba, e como seu suplente o Sr. **Luiz Alberto Oliveira Martins**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 11102 CRC/BA, e inscrito no C.P.F sob o nº 829.994.657-34, residente e domiciliado na Av. Alameda Cabo Frio, 501, Condomínio Sol do Flamengo - Rua Gávia, 140 - Flamengo, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia. O Senhor Presidente deu aos titulares de ações preferenciais sem direito a voto, o direito de eleger, mediante votação em separado, um membro efetivo e respectivo suplente, conforme o disposto no art. 161, § 4, "a", da Lei nº 6.404/76, abstenendo-se o acionista Solpart Participações S.A e os demais acionistas presentes na Assembléia e detentores de ações ordinárias, de votar em relação a esta matéria. Na forma do mencionado dispositivo legal, reuniram-se os titulares de ações preferenciais sem direito a voto e escolheram como membro efetivo o Sr. **Egon Handel**, brasileiro, separado judicialmente, contador, CPF/MF nº 029.279.850/49, carteira de identidade nº 10036519-97, escritório na Cidade de Porto Alegre, Rua dos Andradas, 81, 1534, e como suplente, **Eduardo Grande Bittencourt** brasileiro, solteiro, contador, CPF 003.702.400-06, portador da Carteira de Identidade nº 10055879-34, com escritório na Cidade de Porto Alegre, Rua dos Andradas, 81, 1534. Os acionistas preferencialistas minoritários reconhecem que a eleição do membro do Conselho Fiscal foi realizada sem a participação do acionista controlador.

4 - Os acionistas decidiram eleger como membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária do ano de 2004, os Srs. **Luis Octavio da Motta Veiga**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 26.121 e no CPF sob o nº 254.704.777-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Araújo Porto Alegre, nº 70, Gr. 1101, como membro efetivo, inclusive como Presidente do Conselho de Administração e **Maria Amália Delfim de Melo Coutrim**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade n. 12944- MTB/CRF, CRE nº 654.298.507-72, residente e domiciliada na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, 231, 28º andar, como seu suplente; **Verônica Valente Dantas**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da identidade nº 1083309, expedida pela SSP-BA, inscrita no CPF nº 262.853.205-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Av. Presidente Wilson, 231, 28º andar, como membro efetivo e **Danielle Silbergleid Ninio**, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da carteira de identidade n. 09896765-6 e do CPF nº 016.744.087-06, residente e domiciliada na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, 231, 28º andar, parte, como seu suplente; **Arthur Joaquim de Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da carteira de identidade n. 3749 - CRA/BA e inscrito no CPF sob o nº 147.896.475-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Rita Ludolf, nº 32/101, como membro efetivo e **Carlos Bernardo Torres Rodenburg**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de carteira de identidade nº. 921.058 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 101.087.425-04, residente e domiciliado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2179, 1º andar, parte, na cidade e estado de São Paulo, como seu suplente; **Sérgio Ricardo da Silva Rosa**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 8.033.338 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 003.580.198-00, residente e domiciliado na Rua Caiova, nº 1717, na cidade e estado de São Paulo como membro efetivo e **Sergio Ros Brasil Pinto**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 90.781 e no CPF sob o nº 010.833.047-80, residente e

domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 110 – 40º andar como seu suplente; **Carmelo Furci**, italiano, casado, economista, portador da carteira de identidade nº RNEV234227-5, expedida pelo SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF sob o nº 054.882.267-02, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Delfim Moreira, nº 1222/201, como membro efetivo, e, **Rogério Cruz Themudo Lessa**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade 3.202.060 – SSP-SP, CPF/MF nº 227.873.728-72, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Alameda Campinas nº 1.070, 7º andar, como seu suplente; **Wilson Quintella**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade, nº 109.7837-9 SSP-SP e no CPF sob o nº 008.257.788-91, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Jerônimo Veiga, nº 164, 12º andar, como membro efetivo e **Jorge Fernando Koury Lopes**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 5262528, expedida pela SSP-SP e CPF nº 588.944.978-87, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo na Alameda Campinas, nº 1070, 7º andar, como seu suplente. Os Conselheiros ora eleitos declaram, expressamente, a teor do que dispõe o art. 35, II, da Lei 8.934/94, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei e que os impeça, sob qualquer forma, de exercer atividade mercantil. **5 - Aprovar**, nos termos do art. 152 da Lei 6.404/76, a remuneração global líquida dos Administradores no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais, observados os critérios a seguir descritos: i) no montante global estão incluídos benefícios, ajudas de custo e Bônus da Diretoria ii) no montante global estão excluídos encargos trabalhistas e Plano de Outorga de Opção de ações; iii) a remuneração individual dos Conselheiros Fiscais será fixada pela administração da Companhia em, no mínimo, 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída à Diretoria estatutária da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Retomados os trabalhos, os acionistas continuaram as discussões referentes ao item 2 da Ordem do Dia da Assembléia Geral Extraordinária, e aprovaram o aumento do Capital Social da Companhia com aproveitamento de lucros acumulados no valor de R\$ 76.880.000,00 (setenta e seis milhões e oitocentos e oitenta mil reais) sem a emissão de novas ações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 169 da Lei das S.A. **7) Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quorum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas tendo sido assinada pelos componentes da mesa, conforme faculta o artigo 130 da Lei 6.404/76. Foi autorizada a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos acionistas.

Henrique Neves
Presidente

Francisco Antunes Maciel Müssnich
Secretário